



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Recebido
em 13-04-07
Dini

LEI Nº 1.554/2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
proceder à abertura de Crédito
Adicional Especial.

**O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no
valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º serão distribuídos pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02	00						Poder Executivo		
02	07	00					Secretaria de Educação		
02	07	12					Educação		
02	07	12	361				Ensino Fundamental		
02	07	12	361	0010			Programa de Desenvolvimento		
							Ensino Fundamental		
02	07	12	361	0010	2.0001		Manutenção das Unidades		
02	07	12	361	0010	2.0001	3.3.90.30	Material Escolar – PNAE Quilombola	R\$	20.000,00
TOTAL								R\$	20.000,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura ora autorizado, é oriundo de arrecadação vinculada ao Fundo
Nacional de Educação, objetivando a implantação de políticas públicas na área de educação voltadas as
Comunidades Quilombolas do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 12 DE ABRIL DE 2007.

JOSE CARLOS PORTO NETO

- Prefeito -